



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

"SOLLICITA PRO"
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs
PROCESSO 0002882-92.2024.6.27.8000

1- Necessidade da Contratação

Pretende-se assegurar a continuidade da pesquisa/consultoria em área eminentemente técnica (licitações e contratos) e a permanente capacitação e atualização dos servidores acerca da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes, em observância ao art. 173 da Lei n. 14.133/2021 e aos reiterados comandos do Tribunal de Contas da União (ver, por exemplo, Acórdãos 1382/2009 e 1.709/2013).

A contratação de uma ferramenta virtual de pesquisa se faz necessária em virtude da demanda constante de atualização e consultoria especializada para melhor exercício das atividades relacionadas à área de licitações e contratos. Ainda mais no atual cenário, em que as contratações do órgão já deverão seguir o regramento previsto na nova lei de licitações, sobre cuja operacionalização certamente surgirão muitas dúvidas e questionamentos, ao longo deste exercício e dos vindouros. De modo que prover os agentes públicos de informações oriundas de fontes qualificadas é a melhor forma de evitar erros nos procedimentos licitatórios e os consequentes prejuízos que eles acarretam (ao órgão, aos servidores e à própria sociedade).

Esse tipo de ferramenta reúne as mais importantes decisões, artigos com entendimentos técnicos e interpretações doutrinárias, modelos de documentos e orientações jurídicas sobre licitações e contratos, bem como anotações referentes às normas aplicáveis, além de textos integrais de doutrinas, jurisprudências dos tribunais de contas e tribunais de justiça, dentre outros conteúdos pertinentes.

Uma das ferramentas atualmente utilizadas por este tribunal para o atendimento dessa necessidade é a plataforma Sollicita Pro, disponibilizada, de forma exclusiva, pela empresa Negócios Públicos, mediante contrato que expirará no dia **05.08.2024** (Processo SEI 0003909-47.2023.6.27.8000).

Avaliar a pertinência e viabilidade de uma nova contratação dessa plataforma será objeto do presente procedimento.

2 – Alinhamento da contratação com o planejamento da Administração

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao "APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", com utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

A contratação envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2024 através da Portaria n.º 1344/2023.

3 - Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) Empresas a serem contratadas

A empresa contratada deve ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

b) Natureza da contratação

A contratação em questão tem natureza continuada, pois acumula a natureza habitual, devido a necessidade a acesso diuturno à plataforma.

4 – Definição dos itens e Estimativa das quantidades

Para escolha dos objetos a serem contratados, levamos em conta, de pórtico, a contratação anterior oriunda do Processo SEI 0003909-47.2023.6.27.8000.

A contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar ocorre no Tribunal há algum tempo, ante a necessidade de prover a demanda existente. Realizamos análise em todas as demandas e levantamos o quantitativo necessário para a próxima contratação.

Para estimativa das quantidades, sugerimos 10 (dez) orientações por ano, com 02 (dois) solicitantes e ferramentas de gestão, capacitação e pesquisa.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Como desenhado no item precedente, o objeto já é de larga utilização no mercado sendo utilizado de modo corriqueiro, inclusive neste Tribunal. A gestão/fiscalização das contratações anteriores tem ocorrido tranquilamente, sem quaisquer intercorrências.

A fim de demonstrar que a solução costuma ser adotada por outros órgãos, trazemos como exemplo, contratações públicas similares utilizadas para composição de custos para o MAPA DE PREÇOS.

Justificativa Econômica:

A contratação de uma ferramenta virtual de pesquisa se faz necessária em virtude da demanda constante de atualização e consultoria especializada para melhor exercício das atividades relacionadas à área de licitações e contratos. Ainda mais no atual cenário, em que as contratações do órgão já deverão seguir o regramento previsto na nova lei de licitações, sobre cuja operacionalização certamente surgirão muitas dúvidas e questionamentos, ao longo deste exercício e dos vindouros.

Justificativa Técnica:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

A empresa a EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL é a detentora exclusiva da plataforma SOLICITA PRO, conforme carta de exclusividade apresentada, sendo que, atualmente, composto por profissionais que acumulam anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública.

6 – Estimativa dos Preços

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
SOLICITA PRO – PLANO PRATA MAIS	Plano	1	R\$ 16.150,00	R\$ 16.150,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 MESES):				R\$ 16.150,00

Para demonstrar que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes, nos termos do art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021, foi elaborado o MAPA DE PREÇOS.

7 - Descrição da solução como um todo

Trata a presente contratação de assinatura do pacote corporativo da plataforma SOLICITA PRO – PLANO PRATA MAIS por um período de 24 (vinte) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos.

A contratação pelo período de 2 (dois) anos mostrou-se vantajosa pelo desconto oferecido.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

Não há previsão para prestação de assistência técnica ou garantia contratual.

Trata-se de serviços em que há inviabilidade de competição, logo enquadrado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a inexigibilidade de licitação, já que o fornecedor é exclusivo, conforme pesquisa de preços realizada (em que se verifica que outros órgãos públicos contrataram o serviço por inexigibilidade).

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

Trata-se de objeto não divisível, a ser contratado em item único.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

O resultado a ser alcançado é prover os agentes públicos de informações oriundas de fontes qualificadas é a melhor forma de evitar erros nos procedimentos licitatórios e os consequentes prejuízos que eles acarretam (ao órgão, aos servidores e à própria sociedade).

10 - Providências Prévias à contratação

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito.

Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

As empresas contratadas deverão, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022-e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc. As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

13 - Declaração da viabilidade da contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações (2024).
- b) Inclusa no orçamento ordinário de 2024.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda a ser contratada por inexigibilidade de licitação.

14 – Termo de Referência

O Termo de Referência será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele.

O Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão contratual, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo TRE-MA;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

15 - Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo da servidora Maiara da Silva Leal (titular), e, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, do servidor Marco Aurélio Martins Fernandes (substituto).

São Luís/MA, 19 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS MARINHO ALENCAR
Data: 26/04/2024 11:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATEUS MARINHO ALENCAR
Seção de Análise e Licitações